



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2017 EDITAL Nº 042/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação: **OSMAR REDENTOR DOS SANTOS - ME**

Endereço: Via de Acesso João Roman, nº 68, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP: 12.140-000, Tel: (12) 3671-1458 – e-mail: osmarautoeletrica@uol.com.br

CNPJ: 72.684.285/0001-38

Representante Legal: OSMAR REDENTOR DOS SANTOS CPF: 150.169.618-16 e RG: 24.751.284-9

DETENTORA 02

Denominação: **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Sergipe nº 4075, Vila Paulista – Catanduva - SP

CNPJ: 11.371.179/0001-00

Telefone: (17) 3531-0080 - e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

Representante Legal: Vandir Jorge Filho CPF: 330.934.338-35

DETENTORA 03

DENOMINAÇÃO: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA, 3-75, VILA SEABRA, BAURU/SP – CEP 17.060-010

CNPJ SOB N.º 60.345.675/0001-02

TELEFONE: 14 3232-4551 – EMAIL: ferrarini@ferrarinitratores.com.br licitação@ferrarini@ferrarinitratores.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SR. JAIRO ROBERTO FERRARINI, CPF Nº 708.404.748-49

DETENTORA 04

Denominação: **BIDDING CENTER COM. DISTRIB. SERVIÇOS EIRELI ME**

Endereço: AVENIDA MIRIAM, 432, SALA 1, 1º ANDAR, CENTRO, CARAPICUÍBA/SP – CEP 06.320-060

CNPJ: 19.116.545/0001-96

TELEFONE: 11 4184-3138 – E-MAIL billing@billingcenter.com.br

Representante Legal: JEFFERSON GABRIEL DA SILVA - CPF: 316.380.258-35

DETENTORA 05

Denominação: **CENTRAL ABC – PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**

Endereço: RUA VITÓRIA REGIA, 72, 1º ANDAR, JARDIM CENTRAL SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP 09.841-120

Telefone: 11 4109-4258 e-mail: central-abc@live.com

CNPJ: 12.783.291/0001-10

Representante Legal: NOEMIA JANAINA AVELLAR DOS SANTOS CPF: 072.699.098-14

DETENTORA 06

Denominação: **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**

Endereço: RUA GLICÉRIO, 733, loja, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP – CEP 01.514-001

Telefone: 11 3271-0663 e-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

CNPJ: 22.713.728/0001-01

Representante Legal: GIULIA TAMBORRINO CPF: 397.566.508-42



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

DETENTORA 07

Denominação: **PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA EPP**

Endereço: RUA JOÃO DE BARROS, 75, SALA 02, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP – CEP 01.151-030

Telefone: 11 3615-2127 e-mail: pecacom@pecacom.com.br

CNPJ: 10.846.960/0001-20

Representante Legal: ROSELY HERARIA FAVORETTO CPF: 042.121.588-76

DETENTORA 08

Denominação: **ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Endereço: RUA ABAIRA, 484, CIDADE JARDIM CUMBICA, GUARULHOS/SP – CEP 07.180-210

Telefone: 11 2847-0112 e-mail: diretoria@adaptadistribuidora.com.br

CNPJ: 27.550.147/0001-01

Representante Legal: JORGE AUGUSTO DA SILVA CPF: 327.423.488-59

DETENTORA 09

Denominação: **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP**

Endereço: RUA GUARANI, 368, VILA GALVÃO, GUARULHOS/SP – CEP 07.074-010

Telefone: 11 2304-5988/5934 – e-mail: valecar@valecarautopecas.com.br / ivan@valecarautopecas.com.br

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Representante Legal: VALENTIN ROICE LIMA DE FIGUEIREDO - CPF: 219.828.088-45

DETENTORA 10

Denominação: **COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**

Endereço: RUA JORGE DE FREITAS, 132, VILA UNIÃO, SÃO PAULO/SP – CEP 02.911-030

Telefone: 11 3858-9627 e-mail: comercialsilvestre@ig.com.br

CNPJ: 05.134.979/0001-04

Representante Legal: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COSTA CPF: 279.434.798-58

Representante por procuração: DONIZETE BIZANSON – CPF 047.557.888-03

DETENTORA 11

Denominação: **ARPOADOR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME**

Endereço: RUA RESTINGA, 54, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP – CEP 03.065-020

Telefone: 11 2941-9092 e-mail: arpoadorcomercio@gmail.com

CNPJ: 19.087.538/0001-03

Representante Legal: GISELE SAMPAIO FONSECA CPF: 326.998.648-38

Itens Registrados:

ITEM – Peças/Acessórios originais de primeira linha, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas (%). VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | OSMAR REDENTOR DOS SANTOS ME Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
|------|--|---------|-------|------------|
| 24 | HONDA MOTOCICLETA ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 40,5 |
| | | | | |
| Item | LINCETRATOR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 5 | NEW HOLLAND ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 57 |
| | | | | |
| Item | FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 7 | CATERPILLAR ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 56,5 |
| 11 | RANDON ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 56,5 |
| | | | | |



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

| Item | BIDDING CENTER COM. DISTRIB. SERVIÇOS EIRELI ME Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
|--|---|---------|------------|------------|
| 9 | FIAT ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 44 |
| PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. - EPP | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 3 | FORD PESADO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 43 |
| | Total do Proponente | | | |
| ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | % Desconto |
| 4 | VOLKSWAGEN LEVE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 44 |
| GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 6 | PEUGEOT ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 43,5 |
| 8 | LS TRACTOR ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 51,5 |
| 12 | VALTRA ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 55,5 |
| 13 | RENAULT ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 44 |
| 21 | INTERNACIONAL ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 39 |
| 22 | IVECO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 41 |
| CENTRAL ABC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 2 | GENERAL MOTORS LEVE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 42 |
| 16 | VOLKSWAGEN PESADO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 44 |
| VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 1 | GENERAL MOTORS PESADO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 41 |
| 14 | MERCEDEZ BENZ PESADO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 45 |
| 19 | MERCEDEZ BENZ LEVE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 45 |
| 20 | AGRALE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 40 |
| ARPOADOR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 15 | MARCOPOLO/VOLARE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 41 |
| 17 | CITROEN ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 44 |
| 18 | ENGESA ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 5 |
| COMERCIAL SILVESTRE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant | % Desconto |
| 10 | JCB ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 56 |
| 23 | FIAT ALLIS ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA | UNI | 1 | 56,5 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

1. Platôs de embreagem
2. Discos de embreagem
3. Rolamento de embreagem
4. Rolamento de roda
5. Tambores de freio
6. Pastilhas de freio
7. Lonas de freio
8. Cilindros de freio
9. Válvulas de freio
10. Servo freio
11. Canos de freio
12. Buchas, coxins e borrachas de suspensão.
13. Bandejas de suspensão
14. Terminais e barras de direção
15. Pivôs de suspensão
16. Bombas d'água
17. Bombas de combustível
18. Mangueiras de combustível e radiador
19. Interruptores de temperatura
20. Válvulas de injeção de combustível
21. Juntas
22. Retentores.
23. Correias
24. Velas e cabos de ignição
25. Discos de freio

2.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

4.1.3. - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | | |
|-------------|--------------------|---------------------------|
| 016 | ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 042/043 | DEFESA CIVIL | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 072/073/074 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 121/122/123 | ENSINO INFANTIL | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 154/155/156 | ENSINO MÉDIO | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 202/203/204 | SAÚDE | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 222/223/224 | PSF | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 263 | PROMOÇÃO SOCIAL | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 271/272/273 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 300/301 | CRAS | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 330 | S.E.R.M E OFICINAS | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 343 | SERV. URBANOS | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 353 | TRÂNSITO | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |
| 365/366 | AGRICULTURA | 3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO |

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 43/2017 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.
Nº _____

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 43/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3. A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

9.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, não haverá alteração do(s) percentual(is) de desconto contratado(s), que será(ão) aplicado(s) sobre o preço fixo e irreeajustável da tabela vigente da(s) respectiva(s) fabricante(s) apresentada pela contratada.

9.6. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 21 de setembro de 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA(S):

DETENTORA 01

Denominação: **OSMAR REDENTOR DOS SANTOS - ME**

Representante Legal: OSMAR REDENTOR DOS SANTOS CPF: 150.169.618-16 e RG: 24.751.284-9

DETENTORA 02

Denominação: **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Representante Legal: Vandir Jorge Filho CPF: 330.934.338-35

DETENTORA 03

DENOMINAÇÃO: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: SR. JAIRO ROBERTO FERRARINI, CPF Nº 708.404.748-49



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

DETENTORA 04

Denominação: **BIDDING CENTER COM. DISTRIB. SERVIÇOS EIRELI ME**
Representante Legal: JEFFERSON GABRIEL DA SILVA - CPF: 316.380.258-35

DETENTORA 05

Denominação: **CENTRAL ABC – PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**
Representante Legal: NOEMIA JANAINA AVELLAR DOS SANTOS CPF: 072.699.098-14

DETENTORA 06

Denominação: **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**
Representante Legal: GIULIA TAMBORRINO CPF: 397.566.508-42

DETENTORA 07

Denominação: **PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA EPP**
Representante Legal: ROSELY HERARIA FAVORETTO CPF: 042.121.588-76

DETENTORA 08

Denominação: **ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**
Representante Legal: JORGE AUGUSTO DA SILVA CPF: 327.423.488-59

DETENTORA 09

Denominação: **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP**
Representante Legal: VALENTIN ROICE LIMA DE FIGUEIREDO - CPF: 219.828.088-45

DETENTORA 10

Denominação: **COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**
Representante por procuração: DONIZETE BIZANSON – CPF 047.557.888-03

DETENTORA 11

Denominação: **ARPOADOR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME**
Representante Legal: GISELE SAMPAIO FONSECA CPF: 326.998.648-38

Testemunhas:
